

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Juiz Presidente: Cel. PM Antonio Augusto Neves
Rua Dr. Vila Nova, 285 — CEP 01222-020

DIRETORIA DE DIVISÃO JUDICIÁRIA DIRETORIA DE SERVIÇO JUDICIÁRIO

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO/DECISÃO-Ses. Jud. de 23.11.95

HARRAS CORPUS Nº 1.334/95

Relator: Juiz NELSON MONTEIRO
Impetrante: Valter Pereira Alves, 1º Sgt PM
Pacientes: Walter Fernandes de Oliveira Júnior, 1º Ten PM; Marcelino Ferreira Lopes, Cb PM e Marcelo Aparecido dos Santos, Sd PM
Procurador de Justiça: Dr. JOSÉ ALBINO ZORTHEA
Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, a unanimidade, acolhendo o parecer do Exmo. Dr. Procurador de Justiça, conheceu do pedido no que se refere ao Inquérito Policial Militar e negou a ordem".

HARRAS CORPUS Nº 1.336/95

Relator: Juiz UBIRAJARA ALMEIDA GASPAR
Impetrantes: Dr. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO e Dra. RAPHAELA DE HENRIQUE MELLO, advogados, e PLÍNIO SÉRGIO MARQUES DE OLIVEIRA PROSCHA, estagiário
Paciente: Hélio Candido Ferreira da Silva, Sd PM
Procurador de Justiça: Dr. JOSÉ ALBINO ZORTHEA
Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, a unanimidade, acolhendo o parecer do Exmo. Dr. Procurador de Justiça, não conheceu do pedido".

APelação CRIMINAL Nº 4.107/95 (Pr. nº 38.495/89-3ª Aud.)

Relator: Juiz EVANIR FERREIRA CASTILHO
Revisor: Juiz NELSON MONTEIRO
Apelante: a Promotoria de Justiça
Apelado: Marcellio Flores da Silva, Cb PM
Delito: art. 205, "caput", c.c. o art. 37, ambos do CPM
Advogados: Drs. FÁBIO AKIRA MUKAKATA e ROBERTO CAMPANELA CANDIELARIA
Procurador de Justiça: Dr. JOSÉ ALBINO ZORTHEA
Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, por maioria, acolhendo o parecer do Exmo. Dr. Procurador de Justiça, deu provimento ao apelo ministerial, condenando o apelado à pena de 6 anos de reclusão. Vencido o Exmo. Sr. Juiz Dr. Leônidas da Silveira, que lhe negava provimento. Fica estabelecido o regime semi-aberto para início do cumprimento da pena".

APelação CRIMINAL Nº 4.112/95 (Pr. nº 24.888/85-3ª Aud.)

Relator: Juiz LEITÃO DA SILVEIRA
Revisor: Juiz EVANIR FERREIRA CASTILHO
Apelantes: Cláudio de Aguiar Almeida, 2º Ten Res PM e Carlos Alberto Faraço, Sd PM
Apelada: a Justiça Militar
Delito: art. 205, "caput", c.c. o art. 53, ambos do CPM
Advogado: Dr. ANTONIO CÂNDIDO DINAMARCO
Procurador de Justiça: Dr. JOSÉ ALBINO ZORTHEA
Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, por maioria, acolhendo o parecer do Exmo. Dr. Procurador de Justiça, negou provimento ao apelo da Defesa. Vencido o Exmo. Sr. Juiz Relator, que lhe dava provimento. Designado para redigir o acórdão S. Exa. o Dr. Juiz Revisor".

CARTÓRIO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS — SEÇÃO 2 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

EXECUÇÃO Nº 161/95-CECRIM/SE

SENTENCIADO: JOSÉ NEI MATOS DE MACEDO

ASSUNTO: Tomar ciência do Cálculo de Liquidação de Pena do sentenciado

ADVOGADO: Dra. Assumpta Perez Jeronymo

EXECUÇÃO Nº 162/95-CECRIM/SE

SENTENCIADO: SINVALDO SOARES FONSECA

ASSUNTO: Tomar ciência do Cálculo de Liquidação de Pena do sentenciado

ADVOGADO: Dra. Assumpta Perez Jeronymo

EXECUÇÃO Nº 163/95-CECRIM/SE

SENTENCIADO: CLAUDIO MANOEL FALCÃO DE FIGUEIREDO

ASSUNTO: Tomar ciência do Cálculo de Liquidação de Pena do sentenciado

ADVOGADO: Dra. Assumpta Perez Jeronymo

EXECUÇÃO Nº 164/95-CECRIM/SE

SENTENCIADO: VALTER DAMANTE

ASSUNTO: Tomar ciência do Cálculo de Liquidação de Pena do sentenciado

ADVOGADO: Dra. Assumpta Perez Jeronymo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE Nº 016/95-TJM PROCESSO Nº 271/95-DARH

Acha-se aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, o "Convite" acima, objetivando a execução de reparos em veículo pertencente a este Tribunal Militar, com a abertura das propostas marcada para às 15:30 hs. do dia 06-12-95. A Carta-Convite, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Rua Dr. Vila Nova, 285, Vila Buarque, das 09:00 às 19:00 hs.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS PRIMEIRA AUDITÓRIA

Proc. nº 43241/90 — 1ª Aud.
Acusado: Em. Reinaldo Rocha de Santana
Advogado: Dr. ROBERTO BORTMAN
Assunto: Audiência na Carta Precatória nº 662/95- 1ª Vara Distrital de Embu, redesignada para o dia 01/fevereiro/96, às 15:30 horas.

Proc. nº 8840/94 — 1ª Aud.
Acusado: PM. Lucio Antonio da Conceição
Advogado: Dr. ROBERTO BORTMAN
Assunto: Audiência de julgamento designada para o dia 30/novembro/95, às 09:00 horas.

Proc. nº 5825/94 — 1ª Aud.
Acusado: Jorge Alberto Nori e outro
Advogado: Dr. JOSÉ DA SILVA LOUREIRO NETO
Assunto: Vista dos autos para os fins do art. 417 § 2º do CPPM.

Proc. nº 39.877/90 — 1ª Aud.
Acusado: Carlos Roberto Diniz e outro
Advogado: Dr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
Assunto: Vista dos autos — juntada de Carta Precatória oriunda do 3º O.C. da Comarca de São Paulo/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO SEGUNDA AUDITÓRIA

Proc. nº 7.036/94 — 2ª Auditoria
Acusado: ex-PM Paulo Suniga Filho
Advogado: DR. BENEDITO LUIZ PIMENTEL GRECCO
Assunto: Os autos estão com audiência de leitura de Sentença, designada para o dia 01/12/1995, às 13:00 horas.

Processo : 9.824/95 — 2ª Auditoria
Acusado : Sd Sgt. Gilson Chagas da Silva e/ outro
Advogado : BENEDITO LUIZ PIMENTEL GRECCO
Assunto : Fica V. Sa., intimado a tomar ciência da expedição de Carta Precatória à Com. de Santos/SP, para a oitiva de vítima.

Processo : 41.386/90 — 2ª Auditoria
Acusado : Sd Sgt. Eraldo Rogério Melquer e/ outro
Advogado : DR. FLÁVIO LUIS LUJIMA
Assunto : Fica V. Sa., intimado a tomar ciência da expedição de Carta Precatória à Com. de Campinas/SP para oitiva de três testemunhas de defesa.

Processo : 11.281/95 — 2ª Auditoria
Acusado : Sd RE 04574-4 José Carlos dos Santos
Advogado : DR. MARIO BARLETTA NETO
Assunto : Fica V. Sa., intimado a tomar ciência da expedição de Carta Precatória à Com. de Campinas/SP para oitiva de 01 vítima e 03 testemunhas de acusação.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS — 3ª AUDITÓRIA

Processo : 32.750/88 — 3ª AUDITÓRIA
Acusados : EX-PM ORLANDO APARECIDO DOS SANTOS GARCIA E/OS
Advogado : DR. PERCIVAL MAYORGA E DR. NILTON BONELLI
Ass. acusac. : DR. ITAJIBA FARIAS FERREIRA CRAVO E DR. MARIA BEATRIZ A. SINISGALLI
Assunto : Ficam V.Sas. intimados do retorno da Carta Precatória expedida à Comarca de Guarulhos/SP para oitiva de testemunha da Defesa.

Processo : 33.567/88 — 3ª AUDITÓRIA
Acusados : 1º TEN PM LUIZ CARLOS PETRINI E/OS
Advogado : DR. JOAQUIM MANOEL DE CARVALHO MORAIS (OAB 40971) E DR. JOSÉ DA SILVA LOUREIRO NETO
Assunto : Ficam V.Sas. intimados que foi designado o dia 04-12-95, 13:30 horas, para oitiva de testemunhas da Defesa na Comarca de Jundiaí/SP.

Processo : 49.671/92 — 3ª AUDITÓRIA
Acusados : SD PM CLAUDIO DE OLIVEIRA PARADA E/OU DR. ROBERTO BORTMAN
Advogado : Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 14-02-96, 13:30 horas, para oitiva de testemunhas da Defesa, na Comarca de Nuporanga/SP.

Processo : 11.460/95 — 3ª AUDITÓRIA
Acusado : SD PM JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Advogado : DR. RENZO EDUARDO LEONARDI
Assunto : Fica V.Sa. intimado a tomar ciência dos documentos juntados às fls. 70/184 dos autos, requeridos que foram pela D. Defesa.

Processo nº: 362/93 — 3ª Auditoria
Acusado : Ex-PM Carlos Daniel Vicente
Advogada : Dra. Rosa Orinda da Rocha Salgado
Assunto : Fica V. Sa. intimada de que foi designado o dia 04/12/95, às 13:00 horas para a realização da Audiência de Julgamento.

Processo nº: 40.163/90 — 3ª Auditoria
Acusado : Ex-PM Pedro Faga i Neto
Advogados : Dr. Marcelo Liquez Fernando de Oliveira (OAB 73985) e Dra. Lucimar Felipe Gravitel (OAB 108135)
Assunto : Ficam V. Sas. intimados que foi designado o dia 28.11.95, às 16:00 h., para a Audiência de Leitura e Publicação de Sentença.

Processo nº: 3.041/93
Acusados : SGT Italo Del Nero Júnior e/o
Advogado : Dr. Antonio Candido Dinamarco
Assunto : Fica V. Sa. intimado de que foi designado o dia 04/12/95, às 13:00 horas para Audiência de Julgamento.

Processo nº: 42.715/90 — 3ª Aud.
Acusados : Sgt PM Sérgio Antonio Massarelli e outros
Advogado : DR. ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO
Assunto : Fica V.Sa. intimado que foi redesignado o dia 19.12.95, às 13:00 horas, para Sessão de Julgamento.

Processo Nº: 921/93 — 3ª Aud.
Réu : EX PM VIRGÍLIO CENEZEZE
Advogado : Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro
Assunto : Fica V.Sa., intimado que foi designado para o dia 04.12.95, às 15:00 horas, para a Audiência de Prosseguimento de Sumário.

Processo : 928/93 — 3ª AUDITÓRIA
Acusados : EX-PM MAURO BATISTA DE PAIVA E/OU DR. ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO
Advogado : Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos termos do artigo 427 do CPPM.

Processo : 2.084/93 — 3ª AUDITÓRIA
Acusado : SGT. RES. PM ANTONIO CARLOS LOPES
Advogado : DR. JOSÉ ALVES DE GODOY NETO (OAB 55481)
Assunto : Fica V.Sa. intimado a oferecer quesitos à Carta Precatória que será expedida para oitiva de vítima e testemunhas do rol ministerial.

Processo : 46.423/91 — 3ª AUDITÓRIA
Acusados : 2º TEN PM MAURICIO JOSÉ RAIMUNDO E/OS
Advogado : Dra. RITA DE CÁSSIA LEVI MACHADO
Assunto : Fica V.Sa. intimada que foi designado o dia 01-12-95, 13:00 horas, para Sessão de Julgamento.

Processo : 21.036/83 — 3ª AUDITÓRIA
Acusados : CAP PM CARLOS DAVI DE SOUZA MELO E/OS DR. ANTONIO CANDIDO DINAMARCO, DR. CLAUDIO DE LUNA E Dra. EDITH ROITBURD
Advogados : Ficam V.Sas. intimados que foi designado o dia 19-12-95, 13:00 horas para Sessão de Julgamento.

Processo : 26.922/86 — 3ª AUDITÓRIA
Acusados : EX-PM MARCUS VINICIUS FABIANO E/O DR. JOSÉ MOREIRA FREIRE
Advogado : Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 19-12-95, 13:00 horas, para a Sessão de Julgamento.

Processo : 3.283/93 — 3ª AUDITÓRIA
Acusado : SD PM MARCIANO DE OLIVEIRA GOMES
Advogado : DR. ANTONIO CANDIDO DINAMARCO
Assunto : Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 16-02-96, 10:00 horas, para a oitiva de testemunha da acusação na Vara Distrital de Vinhedo, Comarca de Jundiaí/SP.

Processo : 191/93 — 3ª AUDITÓRIA
Acusado : SD PM EDSON FRAGA DE ARAUJO
Advogado : DR. FRANCISCO EMERSON MOURINHO DE LIMA
Assunto : Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos termos do artigo 427 do CPPM.

QUARTA AUDITÓRIA

Processo : 8.165/94 — 4ª Aud.
Acusados : 3º Sgt EM José Peixoto de Almeida Junior e ou
Advogado : ORLANDO M. DE NICHILE — OAB nº 17.321.
Assunto : Em 21/11/95 foram expedidas Cartas Precatórias às Comarcas de Votorantim/SP e Sorocaba/SP, para oitiva das vítimas e testemunhas da acusação.

Processo : 51.776/92 — 4ª Aud.
Acusados : Sd PM Antonio Roberto Paula Duono e outro.
Advogado : TEODISTOCLES BRITO DE SENIA.
Assunto : Audiência de julgamento redesignada para o dia 04/12/95, às 14:00 horas.

Processo : 50.436/92 — 4ª Aud.
Acusados : Cb EM José Maria Wensel e outro.
Advogado : ORLANDO MONTINI DE NICHILE — OAB nº 17.321.
Assunto : Audiência de julgamento designada para o dia 15/02/96, às 13:30 horas.

Processo : 37.052/89 — 4ª Aud.
Acusados : Sd PM Alberto Carlos da Silva Filho e outros
Advogados : CARLA HANDEL MISTROGLO — Proc. do Estado ANTONIO CANDIDO DINAMARCO
Assunto : Autos com vista à Carta Precatória procedente da Comarca de Itapetereira da Serra/SP.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Sebastião de Oliveira Lima
Rua Líbero Badaró, 39 — CEP 01009-000 — Fone 232-0100

Presidência

ATO Nº 2053, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo, 31, do Regimento Interno,

RESOLVE

TRANSFERIR, a pedido, a partir de 08 de Janeiro de 1996, o Juiz RÔMULO DE SOUZA PIRES, para compor a 4ª Turma da 2ª Seção deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JORGE SCARTEZZINI
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Secretaria da Presidência

Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATO Nº 1720, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor Juiz Federal Substituto DAVID DINIZ DANTAS para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, responder pela titularidade plena da 2ª Vara Cível — 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 26.11 a 15.12.95, em virtude do gozo de férias do Senhor Juiz Federal Sérgio do Nascimento, alterando, em parte, a Portaria nº 331/94-UCOJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JORGE SCARTEZZINI
Presidente, em exercício

Diretoria Geral

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 537 de 17 de junho de 1993, artigo 1º, inciso IV, item 4,

RESOLVE

1 — Autorizar a empresa KAOA COMÉRCIO E CONSULTORES LTDA., CONTRATO Nº 04.28.10.95, a iniciar os serviços de serralheria nos Edifícios Sede e da Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, localizada na Rua São Francisco, 19 e Rua Líbero Badaró, 39 — São Paulo/SP., a partir desta data, até o integral cumprimento do prazo contratual.

2 — A presente Ordem de Serviço poderá ser revogada total ou parcialmente em razão de conveniência administrativa.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Arquive-se junto ao Contrato.

(a) JOSÉ CABRAL PEREIRA FAGUNDES
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1015, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, face às disposições contidas nas cláusulas nona e décima Segunda do Contrato nº 04.28.10.95 de prestação de serviço de serralheria nos Edifícios Sede e da Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, na Cidade de São Paulo-SP., localizada na Rua São Francisco, 19 e Rua Líbero Badaró, 39, Centro, Capital, SP., assinado com KAOA COMÉRCIO E CONSULTORES LTDA., no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993.

RESOLVE

Designar, como componentes da Comissão de Fiscalização, o Arquiteto JOSIAS STEFANO STOEVE e o Engenheiro Civil OSMAR DE AZEVEDO para acompanhamento e fiscalização dos serviços, em conjunto ou individualmente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(a) JOSÉ CABRAL PEREIRA FAGUNDES
Diretor Geral

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-4536/93-SEHU — AGUIINALDO RUBENS CHEN, no dia 17.11.95,
-3102/91-SEHU — ANDREA BUGANO PASSANEZI MARTINS, no período de 22.11 a 24.11.95,
-3344/94-SEHU — EDMAR ZONZIN VALENTE, no dia 20.11.95,
-13424/95-SEHU — IVETE IRENE BROCK MARQUES DE OLIVEIRA, no dia 21.11.95,
-3865/93-SEHU — MARIA ANUNCIA SALGADO BLANCO, nos dias 20 e 21.11.95,
-0693/94-SEHU — MARIA CAMILLA LEMOS LOURENÇO, nos dias 23 e 24.11.95,
-0683/94-SEHU — MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, nos dias 20 e 21.11.95,
-3540/94-SEHU — MARIA MARGARIDA TOSTA, nos dias 23 e 24.11.95,
-0640/94-SEHU — MARLI FERREIRA DA FONSECA PINTO, no dia 22.11.95,
-5026/94-SEHU — RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO, nos dias 23 e 24.11.95,
-10228/94-SEHU — SONIA ELISABETE DA SILVA, nos dias 23 e 24.11.95

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-08030/94-SEHU — ENCARNACÃO PEREIRA, no dia 21.11.95,
-03961/95-SEHU — HEITOR PAIVA NETO, no período de 22.11 a 24.11.95,